



MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.391, de 18/12/2025

A Câmara do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 342.211,54 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguintes classificações:

02003001 04 122 0022 1.001 MANUTENÇÃO E PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
4490 51 Obras e Instalações DR 2710 000 3210R\$ 262.000,00

02006005 27 811 0034 1.007 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS E POLIESPORTIVO MUNICIPAIS
4490 51 Obras e Instalações DR 2710 000 3210R\$ 50.000,00

02004001 04 129 0005 2.051 SERVIÇOS DE TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO
3390 93 Indenizações e Restituições DR 2700 000 0000R\$ 28.811,26
3390 93 Indenizações e Restituições DR 1700 000 0000R\$ 1.400,28

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares, o superavit financeiro apurado na fonte 2700 000 0000 no valor de R\$ 28.811,26 e a anulação parcial das seguintes dotações:

02003001 04 122 0056 1.002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESTRADAS VICINAIS
449052 Equipamento e Material Permanente DR 2710 000 3210 R\$ 312.000,00

02003001 04 122 0022 2.026 Atividades dos Serviços Urbanos
449052 Equipamento e Material Permanente DR 1700 000 0000 R\$ 1.400,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas, 19 de junho de 2026

Marcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal